





## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 038/2008

Linhares-ES, 04 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminhamos à superior consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar realização de despesas com Segurança dos eventos promovidos pelo Município.

É desnecessário enfatizar que essas despesas são de fundamental importância para a realização de eventos com efetiva segurança para os cidadãos linharenses e visitantes que estiverem prestigiando nosso Município.

A solicitação de efetivo adicional para fazerem a segurança desses eventos é muitas vezes necessária em virtude do reduzido efetivo disponível no Município.

Solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem essa matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal.**



**PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

Autoriza realização de despesas com Segurança dos eventos promovidos pelo Município, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO: 0752 /2008**

**ABERTURA:** 06/08/2008 - 13:12:25

**SENHA P/ INTERNET:** AI4871C

**REQUERENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO:** PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM SEGURANÇA DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*A. S. Almeida F. Campos*  
PROTOCOLISTA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com hospedagem, alimentação e transporte de pessoal militar e civil que estiverem prestando serviços de segurança no município de Linhares.

**Art. 2º.** Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a aquisição de materiais de consumo necessários à prestação dos serviços referidos no artigo 1º.

**Art. 3º.** As despesas autorizadas pelos artigos anteriores serão realizadas diretamente pelo Município à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do vigente e dos futuros orçamentos anuais.



*Parágrafo único.* No presente exercício estas despesas poderão correr à conta de créditos adicionais que serão abertos, se necessários, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando como fonte os recursos previstos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei nº 4320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 20 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.



**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 0752/2008

**"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM  
SEGURANÇA DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, visando como dispõe sua ementa **"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM SEGURANÇA DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Projeto de lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal em seus artigos 58 e seguintes, não havendo qualquer óbice que impeça o seu andamento normal nesta Casa.

A votação deverá ser efetivada pela MAIORIA SIMPLES de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

**AMANTINO PEREIRA PAIVA**  
Presidente

**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
Relator

**PEDRO JOEL CELESTRINI**  
Membro



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **PROJETO DE LEI Nº 0752/2008**

**"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM  
SEGURANÇA DOS EVENTOS PROMOVIDOS  
PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**IVAN SALVADOR FILHO**  
Presidente

**JADIR RIGOTTI**  
Relator

**JOSÉ BELISÁRIO CORREA**  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 0752/2008**

**"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA COM  
SEGURANÇA DOS EVENTOS PROMOVIDOS  
PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

FRANCISCO TARCISIO SILVA  
Presidente

JADIR ALPOIN  
Relator

ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI  
Membro